



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Direção-Geral

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

1. Considerando a Despacho - DETRAN/DG/PROJUR (84146119), o qual opina pela viabilidade da pretensão de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação.

a) **APROVO** o Projeto Básico (82908249).

b) **DECLARO** que a presente aquisição não configura parcelamento de compra.

c) **RATIFICO** a seguinte Dispensa de Licitação, nos termos dos arts. os arts. 72 e 75, II da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO**, com base no artigo 100, inciso VII do Regimento Interno do Detran-DF, a contratação abaixo especificada:

Empresa: **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS**

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Objeto do empenho: Participação de 12 servidores no Congresso "CON BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", a ser realizado nos dias 16 a 19 de maio de 2022, carga horária de 32 horas, na modalidade Híbrido, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico.

Valor Total: **R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**

Proposta Comercial: SEI n.º 82294866.

3. Ressalto que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme mostra Disponibilidade Orçamentária n.º 120/2022 - DETRAN/DG/DIRPOF/GEROF/NUORÇ (83062956), cujas despesas correrão por conta da Fonte 220, Função 06, Sub-Função 128, Programa 6002, Meta 4088, Subtítulo 0045 e Elemento de Despesa 339039.

4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente contratação serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 103, de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. É mister destacar que nenhum pagamento poderá ser feito a fornecedor multado sem que liquide a multa ou faça depósito do valor correspondente.

6. **À Gerência de Licitação - Gerlic** para fins de registro e publicação.

7. **À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof** para fins de Empenho.

**THIAGO GOMES NASCIMENTO**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 04/05/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **84348429** código CRC= **31DEF0F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, 1º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF  
3343-5109/3343-5165